

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR

ENDEREÇO: RUA PEDRO RISSATO Nº 30
BAIRRO: VILA DOS REMÉDIOS - CIDADE: OSASCO
DISCIPLINA: PROCESSOS DE FABRICAÇÃO II
ÁREAS DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA / MECÂNICA E METALÚRGICA
CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULAS SENDO: 02 HORAS AULAS SÁBADO DAS 08:50 AS 10:40 E 02 HORAS AULAS SÁBADO DAS 10:50 AS 12:30
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
28 / Luis Antonio Copca Ybarra / V001507-9 / 0747533874 / 1º
35 / Gisele de Araujo Rocha / Z2993082-7 / 19261265804 / 2º
18 / Silvano Leal dos Santos / Z2517790-0 / 16681523803 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA - TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 022/02/2021 – PROCESSO Nº 285961/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, da cidade de Taquaritinga, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 07/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA

ENDEREÇO: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585
BAIRRO: Portal Itamaracá - CIDADE: Taquaritinga/SP
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS PARA INTERNET
ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: OTIMIZAÇÃO PARA BÚSCAS - 02 HORAS/AULA – MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
2 / Leonardo José de Lima Ferruci / 330800784 / 31036479803 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA - TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 022/02/2021 – PROCESSO Nº 285904/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, da cidade de Taquaritinga, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 07/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 14:30 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA

ENDEREÇO: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585
BAIRRO: Portal Itamaracá - CIDADE: Taquaritinga/SP
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ÁREAS DA DISCIPLINA: MECÂNICA E METALÚRGICA
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: SISTEMAS DIMENSIONAIS - 04 HORAS/AULA – NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS:
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
02 / LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126 / 18744662890 / 1º
01 / LEONILDO BERNARDO PIVOTTO / 439424768 / 3655622893 / 2º
12 / ODRIELE AMARO FERREIRA / 27515779-9 / 26036072864 / 3º

FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 106/01/2021, PROCESSO Nº 244409/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor da Fatec Prof. João Mod, da cidade de Guaratinguetá, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido

no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 07/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 09 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN, 1501
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ
DISCIPLINA: ORÇAMENTO EMPRESARIAL
ÁREA DA DISCIPLINA: CONTABILIDADE E FINANÇAS
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS/AULA – NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
07 / David Amorim Moreira / 32.264.702-2 / 21946308803 / 1º
06 / Andrea Gastaldi del Borgo / 40.996.898-5 / 41089054823 / 2º
26 / Mariana Bernardo Guimaraes / 342186991 / 21404911812 / 3º

FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 106/02/2021, PROCESSO Nº 244635/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da Fatec Prof. João Mod, da cidade de Guaratinguetá, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 07/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 09h30m, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN, 1501
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ
DISCIPLINA: ANÁLISE DE INVESTIMENTOS
ÁREA DA DISCIPLINA: CONTABILIDADE E FINANÇAS
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº INSCRIÇÃO/NOME/REG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
9 / DAVID AMORIM MOREIRA / 32.264.702-2 / 21946308803 / 1º
8 / ANDREA GASTALDI DEL BORGIO / 6523115/8 / 02039456970 / 2º
2 / WANDERSON FERREIRA E SILVA BARRADA / 257383840 / 26918515837 / 3º

FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR – OSASCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 216/02/2021, PROCESSO Nº 316867/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 07/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 10/05/2021 às 11:20h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR

ENDEREÇO: RUA PEDRO RISSATO Nº 30
BAIRRO: VILA DOS REMÉDIOS - CIDADE: OSASCO
DISCIPLINA: SERVIÇOS EM REDES DE COMPUTADORES
ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / TELECOMUNICAÇÕES
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULAS – VESPERTINO (TERÇA FEIRA – 15H50 AS 17H30)
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
13 / LEONARDO PIAZZI / 261770119 / 3339606044 / 1º
16 / MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 / 2º
12 / ANTONIO PALMEIRA DE ARAUJO NETO / 4873258 / 03144071463 / 3º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Retificação do D.O.E. de 29/04/2021
No Edital ECAH nº 04/2021 de Convocação, onde se lê: Victor Hugo Aves Mascarenhas, LEIA-SE: VICTOR HUGO ALVES MASCARENHAS.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA-USP Nº 23-2021
RESULTADO FINAL
A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 28.04.2021, homologou a Retificação Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Plásticas, na especialidade de "Fotografia, Multimídia e Intermediária", de acordo com o edital nº 29-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, que teve por candidato o Prof. Dr. João Luiz Musa, realizado nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2021.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs. Marco Francesco Buti/Professor Titular/CAPECA (Presidente), Luis Claudio Mubárac/Professor Titular/CAPECA, Ana Maria dos Moraes Belluzzo/Professor Titular/assessor/FAU, Lorenzo Mammì/Professor Assessor/FFLCH e Helouise Lima Costa/Professora Associada/MAC, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. João Luiz Musa, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO
No Edital ATAC 043/2021 de homologação de resultado final, publicado no DOE em 04/05/2021, Seção I, Poder Executivo, páginas 229-230.

Onde se lê: Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indica a candidata Mestre Larissa Pereira Falavina para a contratação de I (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00083.07.3).
Leia-se: Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Mestre Larissa Pereira Falavina para a contratação de I (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre - Assistente), junto ao Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica (ENP) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00083.07.3).

São Paulo, 05 de maio de 2021.
Prof.ª Dra. Regina Szyllt
Diretora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 20/2021

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 05/05/2021, estarão abertas por 14 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 10/05/2021 às 18h (horário de Brasília) do dia 23/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3, para os contratos com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratos somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, nos termos da Resolução nº 5.872/2011 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidato brasileiro);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
2.2. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.3. Não ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.4. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização/upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recusa.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. EDM040 Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não haverá inscritos portadores:
I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)
II. Prova Didática (peso 5)
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico sendo adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.
6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.
6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do plano ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.3.3. Para candidatos ouvintes, em atenção ao disposto no art. 2º, da Lei 10.436/ 2002, os dez minutos iniciais da Prova Didática deverão ser realizados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, versando sobre a apresentação do candidato e introdução ao tema da Prova.

6.3.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.5. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.3.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.7. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
6.3.8. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.9. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da Educação Especial.

II. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a Educação Especial brasileira.

III. Papel dos professores regentes, profissionais e professores especialistas na área da Educação Especial.

IV. Fundamentos históricos e políticos da Educação de surdos.

V. Livras em seu contexto histórico, cultural, social e político.
VI. Legislação e documentos normativos que orientam a educação de surdos brasileira.

VII. Aspectos linguísticos e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.

VIII. Metodologias, estratégias e práticas de ensino para a educação de surdos.

IX. Educação Bilingue de surdos.

X. Ensino prático da Língua (nível introdutório).

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os demais candidatos por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP atafec@usp.br ou edmf@usp.br.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Edital nº 032/2021/FOR(ATA3)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 13.01.2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 9h às 12h, de 05.05.2021 às 16h do dia 27.05.2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 03 (três) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratos com título de Doutor, com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2.1), para os contratos com título de Mestre, com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1), para os contratos somente portadores de diploma de graduação, com salário de R\$ 1.333,79, no período de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atuação Integral à Saúde (Modalidade Atenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 5.827/2010 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional e Residência Médica ou Prova de Título de Especialista outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diferente da ali estabelecida implica no indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade

de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar os seguintes blocos de disciplinas:
I. Atenção Integral à Saúde I e VIII

II. Sistemas Orgânicos Integrados I a VIII

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, certame será interrompido.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e ser realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o término do ponto a qual, serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se o tempo do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Cefaléia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

2. Insuficiência Renal Aguda: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

3. Insuficiência Renal Crônica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

4. Diabetes Mellitus: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

5. Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

6. Insuficiência Cardíaca Congestiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

7. Insuficiência Respiratória: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

8. Insuficiência Hepática: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

9. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

10. Arboviroses: Epidemiologia microambiente tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastreamento populacional.

11. Hepatites/plenomegalias febris: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

12. Infecções Parasitárias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

13. Cuidados Intensivos: Condições associadas mais frequentes, princípios e estratégias, monitoramento e suporte terapêutico ao paciente crítico.

14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL ATAC/FZEA/20/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Vileas, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/04/2021, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/05/2021 e término às 17h00 horas (horário de Brasília) do dia 31/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FZEA/USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e do seguinte programa que segue:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOMATERIAIS

PROGRAMA:
- Planejamento e desenvolvimento de biomateriais.
- Biomateriais bioativos.
- Biomateriais estruturais.
- Biomateriais como coberturas.
- Aplicações oftalmológicas de biomateriais.
- Propriedades antimicrobianas de biomateriais.
- Sistemas de liberação de fármacos.
- Manufatura aditiva de biomateriais.
- Impressão 3D e biomateriais.
- Scaffold e a engenharia tecidual.
- Resposta inflamatória e de corpo estranho envolvendo biomateriais.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE OVINOS

PROGRAMA:
- Exigência nutricional de ovinos: fatores que afetam e recomendações nutricionais.
- Doenças metabólicas comuns aos ovinos.
- Nutrição e alimentação do cordeiro do nascimento à terminação.

Nutrição e alimentação fêmeas: do nascimento até a primeira lactação.

Efeito da nutrição e alimentação em características reprodutivas de carneiros e ovelhas.

Efeito da nutrição e alimentação sobre os principais produtos da ovinocultura: carne, lã e leite.

Principais raças ovinas criadas no Brasil: características e aptidões.

Situação da ovinocultura nacional e mundial.

Sistemas de produção de ovinos no Brasil e mundial.

Reprodução de ovinos: características, índices, planejamento e técnicas reprodutivas.

Características dos principais produtos da ovinocultura: carne, lã e leite.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO E ESTABILIDADE DE ALIMENTOS LÍQUIDOS

PROGRAMA:

- A importância do processamento para a segurança e preservação da qualidade dos alimentos.

- Processamento de alimentos líquidos: métodos convencionais e tecnologias emergentes.

- Controle de contaminação no processamento de alimentos líquidos.

- A tecnologia dos obstáculos na conservação de alimentos líquidos.

- Alterações em alimentos líquidos: uma visão holística.

- Mecanismos de degradação química e enzimática em alimentos líquidos.

- Mecanismos de degradação microbiológica em alimentos líquidos.

- Cinética de reações de degradação e vida de prateleira de alimentos líquidos.

- Requisitos de proteção para alimentos líquidos acondicionados.

- Estratégias para determinação da vida de prateleira de alimentos líquidos.

- Sistemas de embalagem e tecnologias de envase para alimentos líquidos.

- Interações: produto-embalagem-micro-ambiente-macro-ambiente.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: IRRIGAÇÃO COM ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA AGRICULTURA

PROGRAMA:
- Qualidade da água para irrigação.
- Fertilirrigação.
- Manejo da irrigação.
- Irrigação por gotejamento.

- Tratamento preliminar e primário de efluentes.

- Tratamento secundário de efluentes.

- Estado nutricional de plantas irrigadas com águas residuárias.

- Dinâmica de solutos em solos irrigados com águas residuárias.

- Propriedades físicas do solo irrigado com águas residuárias.

- Hortaliças irrigadas com águas residuárias.

- Reuso agrícola.

- Legislação para reuso das águas.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOSSEGURANÇA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DE SÚELOS

PROGRAMA:
- Programa Nacional de Sanidade de Suínos;
- Peste Suína Clássica;
- Doença de Aujeszky;
- Peste Suína Africana;
- Círculo suíno;
- Parvovirose suína;
- Rinite Africana;
- Pleuropneumonia suína;
- Pneumonia enzootica;
- Meningite estreptocócica;
- Coccidiose suína;
- Rotavírus;
- Coronavírus.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no Regulamento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – o memorial circunstanciado, em Português, ou Inglês ou Espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira do FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – teste original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em Português, ou Inglês ou Espanhol, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e